



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2020 - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO COMPACTADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DE COLETA DE LIXO, DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL, DESTE MUNICÍPIO

AVISOS

- AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - ROTAS EM ABERTO

ATAS DAS SESSÕES

- 3ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020-CTE

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 221/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SENHOR GICELIO CRUZ BARBOSA
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 263/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SENHOR JOÃO FRANCISCO ALVES BRITO



DECRETO Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

CONSIDERANDO o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

CONSIDERANDO a escassez de recursos hídricos na zona rural do Município de Caetité e premente necessidade da população em obter água para satisfação de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que na área objeto do presente Decreto existe um poço artesiano e que a Administração Pública objetiva disponibilizar os recursos hídricos dele provenientes para abastecimento da população da zona rural do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,



D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 10,00 m² (dez metros quadrados) que pertence a Sra. NOILD TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 642.101.895-53, englobando um poço artesiano existente na Comunidade Rural Paraguai, conforme a seguinte localização: LATITUDE: 14º 3'35.70" S; LONGITUDE: 42º 37'5.50" O.

Parágrafo único – A desapropriação da área de que trata este artigo destina-se ao abastecimento de água para a população da zona rural do Município de Caetité.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de fevereiro de 2020.

Governo Participativo

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 503, de 22 de fevereiro de 2001, alterada pelas Leis nºs 618/ 2005, 710/2010 e 810/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e de Entidades dos Segmentos da Sociedade Civil, na forma abaixo discriminada, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Caetité.

I – Representantes de Organismos Governamentais/Prestadores/Profissionais de Saúde.

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cynthia Lopes Abreu Marques

Suplente: Cintya Paloma Moreira Carvalho

b) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Palanda Nunes de Barros

Suplente: Sandra de Oliveira Santos Dourado

c) Representante dos profissionais de prestadores da rede privada conveniados ou sem fins lucrativos:



Titular: Roberto Fernandes Laranjeiras

Suplente: Pollyana Pereira Teixeira

d) Representante da 24ª DIRES BRS – Base Regional de Saúde:

Titular: Renata Carla Batista Silva

Suplente: Lívia Brito Castro

e) Representante da Fundação Hospitalar Senhora Santana:

Titular: Antônio Gomes Neto

Suplente: Rafael Pires Monteiro

f) Representante dos Profissionais de Saúde:

Titular: Susana de Carvalho Xavier Gonçalves

Suplente: Marina Ladeia de Azevedo dos Santos

II – Representantes das Instituições da Sociedade Civil com sede no Município.

a) Representante da Federação de Associações do Município de Caetité – FAMC:

Titular: Eliene Alzira Ribeiro

Suplente: Edilúcia Soares Briro Santiago

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité:

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva

Suplente: Dayane Vieira da Silva Lourenço

c) Representante da Igreja Católica:

Titular: Maria Alice Souza Santana

Suplente: Adriana dos Santos Silva

d) Representante das Associações de Bairros de Caetité:





GABINETE DO PREFEITO

Titular: Rosália Junqueira Aguiar Rodrigues

Suplente: Edimilson de Brito Gomes

e) Representante das Igrejas Evangélicas:

Titular: Ernestino da Silva Azeredo Júnior

Suplente: Vandilson Ferreira Matos

f) Representante dos Servidores da Prefeitura de Caetité:

Titular: Vagnelson Alves Ribeiro

Suplente: Elisângela Silva Santana

Art. 2º – A participação dos membros, titulares e suplentes, no **Conselho Municipal de Saúde**, será considerada prestação de serviços relevantes para o Município e, pelas atividades exercidas, não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N °. 012/2020

OBJETO: Locação de veículo (caminhão compactador) para atender a demanda de coleta de lixo, deste Município. **DATA:** 09/03/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço Global. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 19/02/2020. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N °. 013/2020

OBJETO: Aquisição de ração e medicamentos para atender a demanda do canil, deste Município. **DATA:** 10/03/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 19/02/2020. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira Municipal



**AVISO****CRENCIAMENTO Nº 001/2019.**

A Secretaria Municipal de Educação, sediada Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n, Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no edital de credenciamento n.001/2019, torna público que a partir do dia 11 de junho de 2019, das 08h00min às 13h00min, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal, nesta Cidade de Caetité, a rota **12, 147, 148**, estará disponível para novo credenciamento, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para serviço de transporte escolar. Prefeitura de Caetité e Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 12h00min. Caetité - Bahia, 14 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



**CONCORRÊNCIA N° 001/2019****3ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Às 08h00min (oito horas) do dia 18 (dezoito) de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Prefeitura de Caetité, estabelecida na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana, Caetité-Ba. Reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura com a presença de todos os seus membros. Para a realização dos procedimentos de avaliação e julgamento do processo licitatório objetivando a contratação de empresa para locação de horas máquinas para recuperação das estradas vicinais neste Município. Este processo licitatório do tipo menor preço, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019, nas condições fixadas no Edital e anexo. A presidente da comissão, a Sra. Solange Souza Silva, com a presença dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, a senhora Luzicleide Teixeira Borges e o senhor Rafael Soares Silva declarou aberta a sessão mencionando que 09 (nove) empresas foram habilitadas e informadas via e-mail e publicação no Diário Oficial Próprio, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, sobre a reabertura deste certame, no entanto apenas 03 (três) empresas se fizeram presentes, sendo elas as empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS TERRA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.311.910/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Oswaldo Brasil Celina portador do RG 01420029 50 SSP /BA, inscrito no CPF sob o n° 162.948.405 97; MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 13.812.861/0001-16, neste ato representada pelo Sr. João Cesar Guimaraes Nogueira, portador do RG: 0392184141 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 460.528.285-87 e FM LOCAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.811.891/0001-12, neste ato representada mediante procuração pública pelo Sr. Ricardo Teixeira de Carvalho, titular do RG n° 1473978980 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 042.948.755-00. Ato contínuo a Comissão procedeu ao exame do Envelope 02 – Proposta Financeira, ofertadas pelas empresas habilitadas: FM LOCAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.811.891/0001-12; CONSLOCSEV EMPREENDIMENTO EIRELI ME inscrita no CNPJ n° 18.704.084/0001-00; MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 13.812.861/0001-16; CONSTRUTORA IRMÃOS TERRA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.311.910/0001-28; ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.895.208/0001-70; SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA inscrita no CNPJ





nº 23.505.796/0001-30; ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 11.211.475/0001-43; BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.253.900/0001-20 e 4M MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ: 18.363.197/0001-99. Ato contínuo a comissão declara vencedoras conforme mapa comparativo em anexo as empresas: FM LOCAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.811.891/0001-12, com os itens: 01 no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) e 02 no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais); SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA inscrita no CNPJ nº 23.505.796/0001-30, com os itens: 3, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 4 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e 5 no valor de R\$ 460.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Consultados os licitantes sobre o interesse de manifestação de recurso, o representante da empresa MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 13.812.861/0001-16, o Sr. João Cesar Guimaraes Nogueira, portador do RG: 0392184141 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 460.528.285-87 pede que se conste em ata que os valores ofertados pelas empresas FM LOCAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.811.891/0001-12 e SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA inscrita no CNPJ nº 23.505.796/0001-30, são inexequíveis, por conta dos custos operacionais dos equipamentos, que não é atendido pelo preço ora praticado. E ainda solicita a planilha de custos das empresas, que segundo regras editalícias não é exigido. Requerendo prazo para recurso. A empresa CONSTRUTORA IRMÃOS TERRA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.311.910/0001-28 o Sr. Oswaldo Brasil Celina portador do RG 01420029 50 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 162.948.405 97, também manifesta interesse de recurso. Sendo concedido ao referido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da presente ata. Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ficando esta corte sob a responsabilidade de proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do referido recurso e/ou possíveis contrarrazões recursal. Verificando-se que mais ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e os Membros da Comissão de Licitação e demais participantes.

Caetité, 18 de fevereiro de 2020.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES
Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA
Membro da Comissão
LICITANTES:

Representante: Oswaldo Brasil Celina
RG 01420029 50 SSP /BA, CPF sob o nº 162.948.405 97.
CONSTRUTORA IRMÃOS TERRA BRASIL LTDA
CNPJ sob o nº 22.311.910/0001-28

Representante: João Cesar Guimaraes Nogueira
RG: 0392184141 SSP/BA, CPF: 460.528.285-87.
MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.812.861/0001-16

Representante: Ricardo Teixeira de Carvalho
RG nº 1473978980 SSP/BA, CPF: 042.948.755-00.
FM LOCAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 27.811.891/0001-12.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020-CTE****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 207, de 05 de dezembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2020-CTE e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrito no CPF n° 893.840.835-34, residente e domiciliado no Povoado Vargem Grande, 2, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 84 e 227, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 18 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA
Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar

CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA SOUSA
Membro da Comissão

ENAR CASTRO FAGUNDES
Membro da Comissão





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-CTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020-CTE e determino a contratação da senhora MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrito no CPF nº 893.840.835-34, residente e domiciliado no Povoado Vargem Grande, 2, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 84 e 227, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 18 de fevereiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 001/2020-CTE, Inexigibilidade 001/2020-CTE, referente a contratação dos serviços de Transporte Escolar nas rotas 84 e 227, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, em favor da senhora MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 893.840.835-34, residente e no Povoado Vargem Grande, 2, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Caetité – BA, 18 de fevereiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 221/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SENHOR GICELIO CRUZ BARBOSA INSCRITO NO CPF SOB O N.º. 032.060.855-78.

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n.º 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n.º. 615.423.775-87, e do outro lado Sr. **GICELIO CRUZ BARBOSA** inscrito no CPF sob o n.º. 032.060.855-78, residente e domiciliado na Rua Caetité - Povoado de Caldeiras, Zona Rural, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, habilitado no Credenciamento n.º 001/2019-CTE, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula VIIª do Contrato de Prestação de Serviços n.º 221/2019, que firmaram no dia 18 de fevereiro de 2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 18 de fevereiro de 2019.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 02 de dezembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n.º 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

GICELIO CRUZ BARBOSA

CPF N.º. 032.060.855-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



SETOR DE
CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 263/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SENHOR JOÃO FRANCISCO ALVES BRITO INSCRITO NO CPF SOB O N.º. 015.894.595-63.

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n.º 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n.º. 615.423.775-87, e do outro lado Sr. **JOÃO FRANCISCO ALVES BRITO** inscrito no CPF sob o n.º. 015.894.595-63, residente e domiciliado na Fazenda Nova, 160, Pajeú dos Ventos, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, habilitado no Credenciamento n.º 001/2019-CTE, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula VIIª do Contrato de Prestação de Serviços n.º 221/2019, que firmaram no dia 18 de fevereiro de 2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 18 de fevereiro de 2019.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 28 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n.º 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

GICELIO CRUZ BARBOSA

CPF N.º. 032.060.855-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5FD-BCD6-24DE-C59F-D454> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5FD-BCD6-24DE-C59F-D454



Hash do Documento

28ecac16532fd6764f8314aeba9ee439986ea103bd7888c8933cccab397d1667

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2020 17:00 UTC-03:00